COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 4.598, DE 2024

Declara o município de Chapecó, no estado de Santa Catarina, como a "Capital Nacional da Proteína Animal".

Autora: Deputada DANIELA REINEHR

Relator: Deputado COBALCHINI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.598, de 2024, de autoria da Deputada Daniela Reinehr, declara o Município de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, Capital Nacional da Proteína Animal.

A autora justifica a matéria afirmando que Chapecó é amplamente reconhecida como um dos principais polos de produção de proteína animal no Brasil e no mundo, e que abriga algumas das maiores empresas do setor agroindustrial, sendo líder na produção de carne suína e de aves.

O projeto tramita em regime ordinário e está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 4.598, de 2024, de autoria da ilustre Deputada Daniela Reinehr, que declara o Município de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, como a "Capital Nacional da Proteína Animal".

Verdadeiramente, Chapecó destaca-se como um dos principais polos agroindustriais do Brasil, especialmente na produção e exportação de proteínas animais, como carnes de frango e suína.

A cidade possui uma infraestrutura robusta voltada para a agroindústria, abrigando importantes cooperativas e empresas do setor, como a Aurora Alimentos e unidades da BRF, que desempenham papel fundamental na cadeia produtiva e na economia local e nacional.

Segundo dados da Epagri/Cepa, Santa Catarina é o maior exportador de carne suína do Brasil, sendo responsável por 54,8% da quantidade e 56,4% das receitas das exportações brasileiras desse produto em 2023. Chapecó, como principal centro agroindustrial do Estado, contribui significativamente para esses números.

Diante do exposto, reconhecendo a relevância econômica, social e produtiva de Chapecó no cenário nacional da agroindústria de proteínas animais, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.598, de 2024, por entender que a medida é justa, a dada a significativa e longeva contribuição do Município ao desenvolvimento do setor no Brasil.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado COBALCHINI Relator

